

PUBLICADO
DOC/SP de:
02/01/2013
Página(s): 47



PROCESSO Nº:

2009-0.054.563-8

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI -
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS
AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM REGIÃO
SUDESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e provisão
dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito
da REGIÃO SUDESTE do Município de São
Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Suplementação de verba de custeio para reequilíbrio
econômico-financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, JANUARIO MONTONE, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.932-7, CPF/MF nº 724.059.888-87, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, 01329-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. JACOB SZEJNFELD, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.812.012-5, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro Dr. SERGIO ARON AJZEN, brasileiro, casado, médico, RG Nº 61.968.419, CPF/MF Nº 045.923.258-42, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS - SMS, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº 2009-0.054.563-8, e na conformidade das seguintes cláusulas:

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo acrescer ao orçamento do contrato de gestão, para o mês de dezembro de 2012, o valor de R\$ 2.545.509,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), referente a custo, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900.

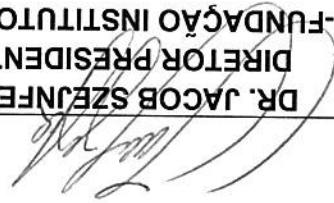
PARÁGRAFO ÚNICO. As partes, nesta oportunidade, dão-se mútua quitação, para nada mais reclamarem uma da outra relativamente às verbas relativas ao contrato de gestão em questão, tais como parte variável, custo, reforma, equipamentos, que por ventura estejam pendentes de repasse até a presente data, certo que partir de então prevalecem as regras retro definidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

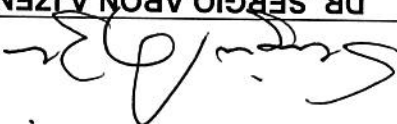
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - SMS - NTCSS - SMS no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de DEZEMBRO de 2012.

DR. JACOB SZEJNFELD
DIRETOR PRESIDENTE



DR. SERGIO ARON AJZEN
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



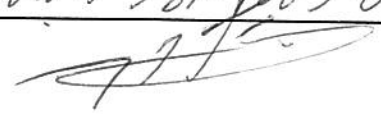
FIDI-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

JANUÁRIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL



Testemunhas:

1) Nome: NICHOLAS CIMA
R.G: 4.648642
CPF: 59955-908-44



2) Nome: Marcio Jorge Montone
R.G: 276022641
CPF: 206292978-19

